

2020

MANUAL DO ALUNO

INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
CAMPUS ITAPERUNA



Cursos Superiores

Bacharelado em Sistemas de Informação
Licenciatura em Química

Palavra do Diretor-Geral do Campus Itaperuna

FILIPE RIBEIRO DE CASTRO



Queridos alunos e alunas, sejam bem-vindos ao *Campus Itaperuna* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFFluminense) para o início de mais um ano letivo de muitas descobertas e aprendizagem! Toda nossa comunidade acolhe cada um de vocês com muito carinho e com o desejo de que possamos construir uma história de muito afeto e sucesso.

Vocês encontrarão aqui no nosso *campus* um ambiente acadêmico muito moderno, que conta com biblioteca, campo de futebol, laboratórios equipados, quadra poliesportiva, academia, piscina, auditórios, cantina, serviço médico, restaurante estudantil, um lindo cineteatro e muito mais. Tudo isso construído e pensado para vocês que são a razão do nosso existir.

É difícil falar de toda essa estrutura, mas podemos destacar alguns pontos para que vocês se sintam ainda mais motivados a prosseguir nessa incrível jornada conosco, olha só: vocês vão conhecer o nosso Parque Acadêmico Industrial, um complexo com 19 laboratórios voltados prioritariamente para a formação em Mecânica, Eletrotécnica, Automação Industrial, Práticas de Gestão e Química Industrial, que foi construído com o objetivo de integrar a sala de aula aos laboratórios de aprendizagem, fortalecendo a associação entre teoria e prática profissional.

Espere só até ter as primeiras aulas na nossa Tecnoteca! Uma sala de aula interativa, com visual tecnológico, e que oferece acesso a recursos didáticos diferenciados por meio de equipamentos como tablets, smartphones, lousa digital, mesa digitalizadora, TV 3D e sensor de movimento, que podem ser usados em atividades de extensão e em aulas das mais diversas disciplinas dos ensinos médio, técnico e superior.

Há ainda o nosso Cineteatro Maestro José Carlos Ligiero, inaugurado no ano de 2019. Com capacidade para 134 espectadores, conta com equipamentos para projeção de filmes em 4k, iluminação cênica, sistema de som, camarim e um pequeno estúdio para gravação de videoaulas, trabalhos acadêmicos e programas de rádio. Sendo este, um espaço amplamente utilizado para atividades culturais, formaturas, seminários, reuniões, palestras, exibição de filmes e exposições de trabalhos, entre outras atrações.

Além de toda essa estrutura física, no *Campus Itaperuna* vocês terão inúmeras oportunidades de fortalecimento da sua formação humana e profissional, através das possibilidades de participação em diversos projetos e eventos institucionais, como a Semana Acadêmica, o Novembro Negro, o Simpósio Anual de Liderança, Trabalho e Oportunidade (Salto), o Congresso de Interdisciplinaridade do Noroeste Fluminense (Coninf), as atividades do Centro de Línguas do IFFluminense (Celiff), as ações dos grupos musicais e de teatro e inúmeras outras oportunidades que vocês vão poder ir conhecendo aos pouquinhos e no seu tempo.

Por fim, desejamos que vocês se sintam cada vez mais à vontade na nossa Instituição, que agora também é de vocês. Em nome de toda a nossa comunidade acadêmica, desejamos que essa caminhada que se inicia hoje seja marcante em sua vida, que possamos juntos construir uma trajetória de sucesso, com esforço, ajuda, companheirismo e de muitas contribuições coletivas de aprendizado.

Um forte abraço e contem sempre conosco!

Filipe Ribeiro de Castro

Identificação

Instituto Federal Fluminense Campus Itaperuna

Razão Social

Instituto Federal Fluminense

CNPJ

10.779.511/000700

Esfera Administrativa

Federal

Endereço

BR 356, km 3, Cidade Nova

Itaperuna, Rio de Janeiro

Brasil, CEP: 28300000

Telefone

+ 55 22 38262300

Informações on-line

www.iff.edu.br/Itaperuna

atendimento.itaperuna@iff.edu.br

facebook.com/IFFluminenseItaperuna

Instagram: @iffitaperuna

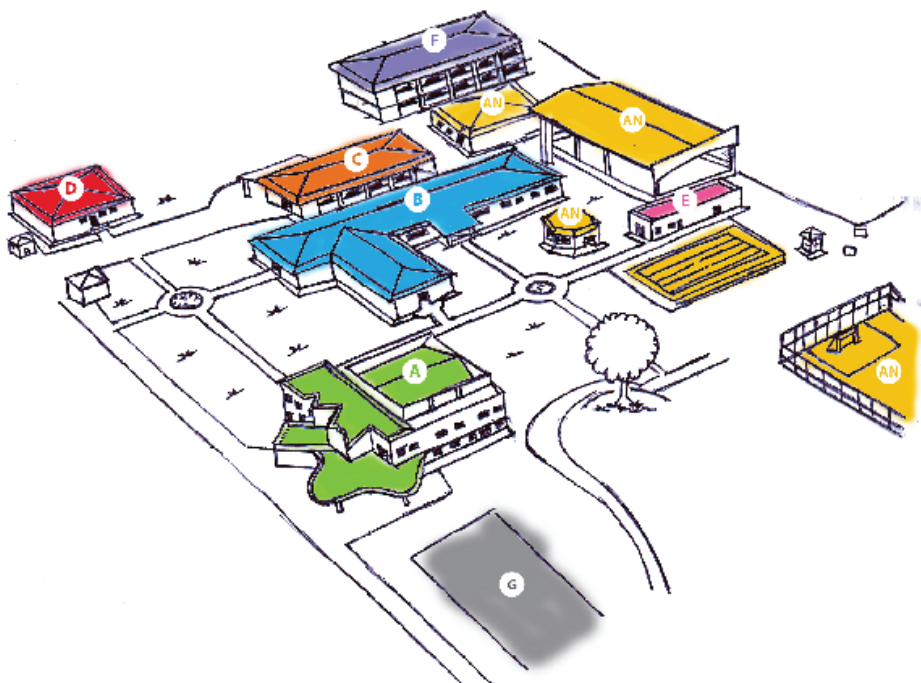
Sumário

<u>Orientações Gerais</u>	06
<u>Orientações Acadêmicas</u>	08
<u>Assistência Estudantil</u>	16
<u>Informações Úteis</u>	23
<u>Regulamentação discente</u>	27

Orientações Gerais

Caro estudante, neste manual você receberá informações importantes para sua vida acadêmica. Estas informações se encontram também disponíveis no site iff.edu.br/Itaperuna. No entanto, nenhum desses instrumentos de orientação e informação dispensa um bate-papo nas coordenações de seu interesse no *Campus Itaperuna*, onde os profissionais de nossa casa estarão aptos a recebê-lo.

As informações apresentadas neste manual se baseiam na Regulamentação Didático-Pedagógica do IFFluminense, que diz respeito aos cursos e modalidades oferecidas pelo *Campus Itaperuna* e cujas diretrizes operacionais são estruturadas de forma participativa pela Coordenação de Registro Acadêmico, as Diretorias de Ensino e as Coordenações. A atenção aos prazos é importante, já que a perda dos mesmos pode acarretar prejuízos à vida acadêmica. Abaixo, encontra-se um mapa da *campus* para que você possa se orientar melhor por nossos espaços:



BLOCO A

Térreo - Recepção | Biblioteca | Registro Acadêmico | Laboratório de Robótica | Coordenação de Compras e Licitação | Almoarifado | Coordenação de Gestão de Pessoas | Posto Médico | Direção-Geral.

2º Andar - Cineteatro | Coordenação de Multimídia.

BLOCO B

Sala de Convivência dos Servidores | Direção de Ensino e Coordenação Pedagógica | Sala dos Professores | Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napnee) | Coordenação de Comunicação Social | Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) | Coordenação dos Cursos Técnicos em Administração, Informática e Química | Tecnoteca | Micródromo | Setor de Assistência aos Alunos | Laboratório de Informática/Software I | Laboratório de Informática/Software 2 | Laboratório de Informática/Softwares Específicos | Salas de Aula | Centro de Línguas.

BLOCO C

Cantina | Sala do Neabi e do Nugedis | Sala do Grupo de Teatro | Sala de Música | Sala de Robótica | Sala da Comissão Permanente de Pessoal Docente e da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos TAEs | Sala de Convivência dos Funcionários Terceirizados.

BLOCO D

Laboratório de Física | Laboratório de Microbiologia | Laboratório de Análise Instrumental/Laboratório de Química Orgânica | Laboratório de Físico-Química/Laboratório de Química Inorgânica | Almoarifado.

BLOCO E

Área de apoio às atividades de esporte e lazer/Vestiários | Empresa Júnior de Sistemas de Informação (LineCode).

BLOCO F

Direção de Pesquisa, Extensão e Políticas Estudantis | Agência de Oportunidades | Sala de Apoio do Núcleo de Atendimento ao Educando (NAE) | Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação | Coordenação do Curso de Licenciatura em Química | Laboratório de Software 3 | Laboratório de Software 4 | Laboratório de Hardware, Redes e Software | Salas de Aula.

BLOCO G (Parque Acadêmico Industrial)

Coordenação dos Cursos Técnicos em Eletrotécnica, Mecânica e Automação Industrial | Almoarifado | Sala dos Professores | Miniauditório | Laboratório de Práticas de Gestão | Laboratório de Química Industrial | Laboratório de Biogás e Energias Renováveis | Laboratório de Máquinas Operatrizes | Laboratório de Soldagem | Laboratório de Motores de Combustão Interna | Laboratório de Mecânica dos Fluidos | Laboratório de Hidráulica e Pneumática | Laboratório de Metrologia | Laboratório de Desenho Auxiliado por Computador | Laboratório de Sistemas Térmicos | Laboratório de Acionamentos e Proteção | Laboratório de Automação Industrial | Laboratório de Eletrônica Digital e Microcontroladores | Laboratório de Automação Predial | Laboratório de Manutenção e Máquinas Elétricas | Laboratório de Eletrônica Industrial | Laboratório de Instalações Elétricas.

ÁREAS ANEXAS

Campo de futebol society | Piscina | Espaço de atividades de Educação Física | Quadra poliesportiva | Restaurante Estudantil.

Orientações Acadêmicas

Nesta seção, você encontrará diversas orientações para a sua vida acadêmica no IFFluminense *Campus* Itaperuna. Para qualquer informação complementar, não deixe de procurar os setores competentes, onde será possível obter maiores esclarecimentos sobre os pontos aqui listados.

O Manual do Aluno baseia-se na Regulamentação Didático-Pedagógica do IFFluminense, mas não substitui o mesmo, devendo o aluno ler a regulamentação, disponível em nosso portal iff.edu.br/Itaperuna na íntegra.

1. Formas de Acesso

O ingresso aos cursos de educação superior do *campus* poderá se dar de três formas:

- Processo seletivo de ingresso em consonância com os dispositivos legais em vigência e edital que regulamenta as normas do concurso.
- Processo de ingresso por transferência, obedecendo às normas previstas em edital.
- Processo de ingresso de Portadores de Diploma, obedecendo normas previstas em edital.

Os editais, listagens e detalhes dos processos seletivos ficam disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

www.selecoes.iff.edu.br

2. Matrícula

A matrícula é o ato formal pelo qual o estudante se vincula ao IFFluminense e passa a integrar o corpo discente desta Instituição.

A matrícula deverá ser efetuada dentro do prazo previsto nos editais dos processos de ingresso específicos para cada curso mediante apresentação da documentação exigida, obedecendo ao calendário do Registro Acadêmico.

- No primeiro período letivo, no caso do aluno ter sido classificado por Vestibular, por ENEM, por processo de ingresso para portadores de diploma de ensino superior ou por outras formas de seleção previstas pela lei vigente.
- Por renovação, nos diferentes períodos letivos a serem cumpridos.
- Por processo de ingresso de transferência externa de outras instituições de nível superior da rede pública ou privada de ensino
- Por processo de ingresso de transferência interna de outros cursos de nível superior do IFFluminense, em áreas afins, ou de turnos.
- Por processo de intercâmbio entre IES.

3. Cancelamento da Matrícula

O cancelamento da matrícula do estudante dos cursos de graduação ocorrerá no caso das seguintes situações:

- Não renovação de matrícula nos prazos fixados pelo Calendário Acadêmico;
- Não observância do prazo para reabertura de matrícula no caso de trancamento;
- Solicitação do estudante de desligamento por meio de requerimento protocolado;
- Abandono sem requerimento de trancamento;
- Não obtenção de frequência mínima de 25% no período letivo;
- Consecutiva ausência nos 15 primeiros dias letivos após a matrícula inicial; e
- Desligamento determinado por processo disciplinar.

4. Trancamento de Matrícula

Por trancamento de matrícula, entende-se a interrupção temporária dos estudos com manutenção do vínculo do aluno com a Instituição.

O estudante que por algum motivo necessitar trancar sua matrícula deverá seguir os procedimentos abaixo descritos de modo a manter sua vinculação ao IFFluminense, bem como o direito à renovação de matrícula no prazo regimental:

- O trancamento de matrícula pode ser realizado por até dois períodos letivos consecutivos ou alternados. Não será concedido trancamento de matrícula ao aluno que estiver cursando o primeiro período de qualquer curso, salvo nos casos previstos em lei.
- O trancamento de matrícula deve ocorrer em prazo previsto no Calendário Acadêmico.
- Os alunos que tiverem deferimento no pedido de Trancamento de Matrícula têm direito à reabertura junto à Coordenação de Registro Acadêmico, no prazo previsto no Calendário Acadêmico.
- O deferimento do pedido de reabertura de matrícula depende do cumprimento do prazo limite para o período de trancamento e da existência de vaga no curso e período pleiteado.
- O pedido de reabertura de matrícula deve ser efetuado, obedecendo rigorosamente às datas estabelecidas em Calendário Acadêmico.
- Deferido o pedido de reabertura de matrícula, o aluno deve se submeter às alterações curriculares ocorridas no período de seu afastamento, tomando ciência do plano de estudo a cumprir.
- O aluno deve, obrigatoriamente, requerer a reabertura de matrícula junto à Coordenação de Registro Acadêmico, no prazo máximo de dois períodos letivos, incluindo aquele em que efetuou o trancamento.

5. Abandono do Curso

Será considerado abandono de curso quando o estudante:

- Não renovar a matrícula no período letivo a que tem direito.
- Não requerer o trancamento de matrícula no prazo estabelecido pela Instituição.
- Não efetuar reabertura de matrícula esgotado o período de afastamento em razão de trancamento.
- Não atingir um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de frequência no período letivo.

6. Transferência

O IFFluminense poderá conceder e aceitar transferências de estudantes, internas (realizadas no âmbito da Instituição) ou externas (realizadas entre o IFFluminense e outra instituição de ensino), mediante o atendimento às disposições legais vigentes, o aproveitamento de saberes anteriores e os prazos fixados pelo Calendário Acadêmico.

O IFFluminense concederá transferência para outra instituição de ensino ao estudante que estiver regularmente matriculado, mediante requerimento, em qualquer período letivo. A transferência será concedida, porém, excetuando-se os casos previstos em lei, apenas se atendidos os seguintes requisitos:

- Houver vagas.
- O pedido de transferência se der a partir do 2º período.
- Houver compatibilidade curricular.
- Houver cumprimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária estabelecida para o curso no IFFluminense.

O aluno recebido por transferência ainda pode ser submetido a uma avaliação de conhecimentos, seja no nível acadêmico ou profissional, a fim de ser inserido num curso equivalente ao de origem.

7. Flexibilidade curricular e aproveitamento de estudos

É possível o aproveitamento de conhecimentos e experiências desde que haja correlação com o perfil do egresso e conclusão do curso em questão, e que tenham sido adquiridos em:

- I. Matérias/Disciplinas cursadas em instituições de nível superior reconhecidas pelo MEC, desde que nos últimos cinco anos.
- II. Qualificações profissionais adquiridas em curso de nível superior.
- III. Processos formais de certificação profissional.

Cumpridos os requisitos acima, o estudante deverá solicitar, através de requerimento e munido da documentação comprobatória, o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, obedecendo aos prazos estabelecidos pela instituição. A avaliação é realizada pela Coordenação do Curso em conjunto com os professores da referida área, sendo necessária a compatibilidade de conteúdo e carga horária de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) para ser deferida.

No caso de aproveitamento de estudos relacionado aos incisos II e III, além da avaliação da documentação comprobatória, é permitida a aplicação de procedimentos avaliativos que possam mensurar se o aluno, de fato, já detém determinados saberes requeridos pelo perfil profissional do curso, estando em condições de ser dispensado de certos conteúdos curriculares.

Também se admite o aproveitamento de componentes curriculares cursados em Cursos Superiores de Tecnologia, solicitado por alunos dos Cursos Técnicos de Nível Médio seguindo o mesmo fluxo: avaliação da documentação comprobatória e aplicação de procedimentos avaliativos de mensuração da aprendizagem. Em ambos os casos, a avaliação requer a constituição de uma comissão composta pela Coordenação de Curso e por professores dos componentes curriculares.

Cumpra acrescentar que o estudante é obrigado a cursar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do seu curso no IFFluminense.

O prazo máximo para tramitação de todo processo é de 30 (trinta) dias, ficando destinados os primeiros dez dias para o aluno solicitar o aproveitamento de estudos, a partir do primeiro dia letivo. O aluno só estará autorizado a não mais frequentar as aulas do(s) componente(s) curricular(es) em questão após a divulgação do resultado constando o DEFERIMENTO do pedido.

8. Avaliação

O sistema de avaliação adotado no IFFluminense tem como princípio a promoção do desenvolvimento global do estudante, no que concerne tanto ao desenvolvimento de saberes para a formação cidadã, quanto ao desenvolvimento de competências e habilidades para o mundo do trabalho.

- A avaliação de aprendizagem quanto ao domínio cognitivo do aluno deverá ser processual, contínua e sistemática, obtida com a utilização de, no mínimo, dois instrumentos documentados. Os critérios adotados pelo professor deverão ser explicitados aos estudantes no início do período letivo.
- Nos termos da legislação em vigor, a aprovação em cada componente curricular tem como preceito o rendimento do aluno e a frequência às atividades propostas.
- A avaliação da frequência tem como base o limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas de cada componente curricular para aprovação.
- Já a avaliação do rendimento é aferida com base em, no mínimo, 2 (duas) atividades de elaboração individual, correspondendo de 60% (sessenta por cento) a 80% (oitenta por cento) dos conteúdos previstos para o componente curricular, e atividades outras capazes de perfazer o percentual de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) da previsão total de cada Avaliação, denominadas Avaliação 1 (A1) e Avaliação 2 (A2). O rendimento mínimo para aprovação é de 60% (sessenta por cento).
- O aluno tem direito à vista das avaliações antes de cada registro parcial do resultado. Também pode solicitar revisão das avaliações, desde que oficializada através de requerimento à Coordenação de Registro Acadêmico no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.1 Recuperação e Segunda Chamada

A re-elaboração de atividades de forma a permitir o acompanhamento dos estudos e recuperação de conteúdos, previsto por Lei, pelos alunos deve ser possibilitada de forma concomitante e atendendo às necessidades apresentadas pelos alunos no decorrer do período ou, como um novo momento avaliativo (A3), ao final do período.

Para tanto, está prevista no Calendário Acadêmico, a Avaliação 3 (A3), a qual irá substituir o menor registro obtido pelo aluno no componente curricular. Cumpre ressaltar que:

- O aluno que, por qualquer motivo, não realizar A1 e/ou A2 estará automaticamente no mecanismo de recuperação denominado A3.
- Somente o aluno que ao final do período não tenha conseguido recuperar os conteúdos com aproveitamento satisfatório (isto é, 60% de rendimento na média aritmética entre A1 e A2) terá direito a A3.
- As avaliações em época especial, garantidas por Lei, devem ser requeridas mediante preenchimento de formulário, com apresentação de documento que justifique a ausência na(s) avaliação(ões), no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da aplicação da A3.

8.2 Quais os valores das avaliações?

Cursos de Graduação			
Etapas	Avaliações	Valor	Total
A1	Atividades individuais	6,0 a 8,0 pontos	10 pontos
	Outras atividades	2,0 a 4,0 pontos	
A2	Atividades individuais	6,0 a 8,0 pontos	10 pontos
	Outras atividades	2,0 a 4,0 pontos	
A3 (recuperação)	Atividades individuais	10 pontos	10 pontos

9. Promoção

É considerado APROVADO (aproveitamento satisfatório), o aluno com um percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária e um aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos conteúdos previstos, de cada componente curricular do período.

É considerado REPROVADO o aluno que não alcançar os mínimos estabelecidos no artigo anterior. Caso o aluno seja reprovado em mais de duas disciplinas no período, ele deverá ser retido para cursar somente essas disciplinas.

10. Progressão parcial (Dependência)

O aluno tem direito a cursar em regime de Dependência até dois componentes curriculares concomitantemente ao período subsequente, ficando estabelecido que:

- A frequência mínima no regime de dependência é de 25% (vinte e cinco por cento) no componente curricular.
- O aluno deve cursar a Dependência no período imediatamente subsequente àquele em que foi reprovado, desde que o componente curricular seja ofertado.
- O aluno pode optar por cursar somente suas dependências.

11. Conferição de grau, diplomas e certificados

O estudante concluinte está apto à conferição do grau se tiver concluído e sido aprovado em todos os componentes curriculares previstos nos Projetos Pedagógicos de cada Curso. O aluno concluinte deve apresentar à Coordenação de Registro Acadêmico, o pedido formal de conferição de grau, dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico. Excepcionalmente, a conferição de grau fora do prazo estabelecido será avaliada pelo órgão colegiado competente.

12. Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório, previsto e devidamente regulamentado no Projeto Pedagógico de cada curso, no qual constam critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes e técnicas relacionadas com elaboração do TCC.

13. Estágio

As orientações relacionadas ao Estágio dos Cursos de Graduação podem ser encontradas na Agência de Oportunidades, vinculada à Direção de Pesquisa, Extensão e Políticas Estudantis. A agência de Oportunidades é responsável pela captação de vagas de estágio e emprego e orientação aos estudantes e egressos.

Além disso, possui ainda as atribuições de orientar professores e unidades concedentes sobre a política de estágios em cumprimento à Lei Nº 11.788/2008 e às Normas Internas de Estágio do IFF (Resolução 34/2016), administrar a tramitação de documentos, formar convênios, assessorar o público interno e externo quanto às propostas pedagógicas de estágio, organizar e divulgar eventos acadêmicos sobre a atividade de estágio e mediar a relação entre a instituição e o mundo do trabalho, contribuindo, assim, para a inserção socioprofissional dos estudantes.

Assistência Estudantil

Nesta seção você encontrará informações sobre os diversos programas de Assistência Estudantil em vigor no *campus*, e as normas e procedimentos para desfrutar deles.

1. Alimentação

É fornecido almoço aos estudantes que, no desenvolvimento das atividades acadêmicas, necessitam permanecer no campus em horário integral. Dentre estas atividades, encontram-se aulas regulares, aulas de anteposição ou reposição, aula de dependência e atividades vinculadas às bolsas de Monitoria, Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico, Pesquisa, Extensão, Arte e Cultura e Esporte.

As refeições são fornecidas no Restaurante Estudantil, das 11h às 13h. O sistema de controle de refeições é integrado ao sistema de acesso do aluno na Instituição e incorporado à Carteira de Estudante. Para receber a refeição, o aluno precisa apresentar sua carteirinha (cartão codificado fornecido pelo *campus*) no terminal instalado no Restaurante Estudantil.

Além do almoço gratuito, o *Campus Itaperuna* oferece diariamente aos seus estudantes a merenda. O horário dos lanches é o seguinte:

Lanche da Manhã	Lanche da Tarde	Jantar
das 9h30min às 9h50min	das 15h às 15h20min	das 20h30min às 20h40min

2. Núcleo de Atendimento ao Educando (NAE)

O NAE é composto por uma equipe multidisciplinar formada por: Assistente Social, Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo, Nutricionista e Psicóloga e tem como função atender às demandas dos alunos que emergem no espaço institucional no que diz respeito à adaptação ao ensino, dificuldades de aprendizagem, acesso e permanência, assistência médica (através de encaminhamentos), social e psicológica. Esse trabalho é feito através de ações como:

- Ouvir os alunos individual e/ou coletivamente no sentido de auxiliá-los na resolução de problemas e dificuldades de aprendizagem e psicossociais;
- Atendimento individual a alunos: apoio psicológico, social e pedagógico a estudantes com dificuldades de adaptação e aprendizagem, além de problemas pessoais em seus núcleos familiares.

Dentro do Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal Fluminense, publicado na Resolução nº 039/2016 do Conselho Superior do IFFluminense, a Coordenação de Apoio ao Estudante, representada no *campus* pelo Núcleo de Atendimento ao Educando, é responsável por acompanhar as seguintes modalidades de auxílios regulares: Bolsa Permanência IFF, Bolsa Educação para Necessidades Educacionais Específicas (ENEE), Auxílio Transporte, Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação.

Atendimento: **Bloco F**

Contato: **22. 3826 2300**

E-mail: **dirpex.itaperuna@iff.edu.br**

3. Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE)

O NAPNEE está em fase de consolidação no nosso *campus*. Nos concursos do IFF para admissão de alunos, há reserva de vagas para candidatos com necessidades especiais, de modo que a demanda por tais vagas deve aumentar. O NAPNEE é um setor do IFF responsável pela intermediação entre tais alunos e os professores, buscando soluções pedagógicas e de equipamentos que favoreçam o processo de aprendizado, bem como orientando adaptações comunicacionais e arquitetônicas.

4. Bolsas

Essas ações estão em consonância com o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNES), que apóia a permanência e êxito dos alunos, viabilizando a igualdade de oportunidades entre todos os discentes e contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, atuando, também, por meio de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão.

O PNES, através de IFFluminense, oferece assistência a moradia estudantil, alimentação, transporte, cultura, esporte e apoio pedagógico. As ações são executadas pela própria instituição de ensino, que deve acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa. Além disso, dentro de seu Programa de Bolsas, o Instituto também objetiva:

- Iniciar os estudantes na pesquisa;
- Aperfeiçoar conhecimentos da área de formação;
- Incentivar a participação dos estudantes nas atividades de extensão.

As modalidades de bolsas e auxílios existentes no *Campus* Itaperuna, com indicação das coordenações/diretorias responsáveis, são aquelas indicadas nos quadros a seguir:

Assistência Estudantil

Bolsa Permanência IFF

É um subsídio financeiro mensal fornecido aos estudantes regularmente matriculado no IFF, sem contrapartida em trabalho, visando custear suas despesas de forma geral. O objetivo é contribuir para que o trabalho não concorra com as atividades estudantis, de forma a contribuir para a permanência e êxito dos estudantes.

Seleção	Duração	C/H semanal	Valor (R\$)
A seleção considera análise sócioeconômica, conforme critérios do edital de seleção e do Programa de Assistência Estudantil do IFFFluminense.	Aquela definida em Edital.	-	R\$ 400,00

Apoio à Visita Técnica | Aula de Campo

Auxílio de caráter eventual, visa ajudar alunos a arcar com as despesas de alimentação e pernoite durante visitas técnicas e aulas de campo afins a suas áreas de formação e aprovados por suas coordenações de área e/ou pela Direção de Ensino.

Seleção	Duração	C/H semanal	Valor (R\$)
É concedida a todos os alunos participantes da atividade, desde que solicitado pelo coordenador da visita técnica.	Duração da Visita Técnica ou da Aula de Campo	---	Até R\$ 40,00

Auxílio Moradia

Compreende a concessão de apoio financeiro que auxilie na moradia provisória aos estudantes migrantes de outros municípios e estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Seleção	Duração	C/H semanal	Valor (R\$)
A seleção é feita por edital e o aluno deve: <ul style="list-style-type: none">■ estar em condições de vulnerabilidade social e econômica;■ ter residência fixa em outro município que não Itaperuna;■ residir de forma provisória em Itaperuna para fins de estudo no IFFFluminense.	Aquela definida em Edital.	---	Até R\$ 300,00

Transporte Urbano Municipal

Por meio de compromisso firmado entre o IFFluminense e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, o município fornece o transporte escolar gratuito aos estudantes que residem em Itaperuna.

Seleção	Duração	C/H semanal	Valor (R\$)
<p>Os estudantes devem comparecer ao Núcleo de Atendimento ao Educando (NAE), portando uma foto 3x4 e cópias da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência com data de vencimento de, no máximo, três meses a contar do protocolo de solicitação.</p>	<p>Enquanto o estudante estiver matriculado e frequentando o curso e/ou até o fim do compromisso fixado pelo município.</p>		<p><i>Dois passes por dia letivo do estudante</i></p>

Auxílio Transporte

Compreende a concessão de apoio financeiro aos estudantes que necessitarem de transporte para o percurso residência x campus Itaperuna e vice-versa, tendo prioridade os alunos com deslocamento diário e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Seleção	Duração	C/H semanal	Valor (R\$)
<p>A seleção é feita por edital e o aluno deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ <i>estar em condições de vulnerabilidade social e econômica;</i> ■ <i>residir fora do município de Itaperuna ou em localidade de difícil deslocamento.</i> 	<p style="text-align: center;">Aquele definida em Edital.</p>	<p style="text-align: center;">---</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 100,00 a R\$ 300,00</p>

Bolsa ENEE

A bolsa ENEE objetiva viabilizar, dentre outros, recursos ou materiais específicos para a aquisição de tecnologias assistivas aos estudantes do IFF atendidos pelo NAPNEE, que se encontrem no perfil das ações de Assistência Estudantil estabelecido pelo PNAES

Seleção	Duração	C/H semanal	Valor (R\$)
<p>A seleção é feita por edital e o aluno deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ <i>estar em condições de vulnerabilidade social e econômica;</i> ■ <i>ter laudo médico que justifique a necessidade especial e não ser bolsista de Permanência IFF</i> 	<p style="text-align: center;">Aquele definida em Edital.</p>	<p style="text-align: center;">---</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 400,00</p>

Direção de Pesquisa, Extensão e Políticas Estudantis

Bolsa de Extensão

Esta bolsa visa contribuir para a formação de profissionais cidadãos com responsabilidade social e ambiental, a construção e fortalecimento da cidadania, a melhoria da qualidade de vida por meio do envolvimento dos estudantes em projetos de extensão.

Público-alvo: alunos regularmente matriculados no ensino técnico (EXT-12), de graduação ou de pós-graduação lato sensu (EXT-20)

Seleção	Duração	C/H semanal	Valor (R\$)
O edital é divulgado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação ou pela direção do campus. O aluno deve: <ul style="list-style-type: none">■ <i>apresentar comprovante de matrícula, currículo e boletim;</i>■ <i>passar por entrevista com o coordenador do projeto, entre outras etapas.</i>	Até 12 meses	12h	R\$ 250,00
		20h	R\$ 400,00

Iniciação Científica e Inovação Tecnológica (PIBIC e PIBITI)

Esta bolsa pretende despertar a vocação científica e incentivar talentos a desenvolver projetos de pesquisa e inovação.

Público-alvo: alunos regularmente em cursos de graduação ou de pós-graduação lato sensu

Seleção	Duração	C/H semanal	Valor (R\$)
Seleção feita por edital divulgado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação ou pela direção do campus. O aluno deve: <ul style="list-style-type: none">■ <i>apresentar comprovante de matrícula, currículo e boletim;</i>■ <i>passar por entrevista com o coordenador do projeto, entre outras etapas.</i>	Até 12 meses	20h	R\$ 400,00

Bolsa de Iniciação Científica Júnior (ICJ-CNPq)

*Esta bolsa visa despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica.
Público-alvo: alunos regularmente matriculados no ensino técnico*

Seleção	Duração	C/H semanal	Valor (R\$)
<p>Seleção feita por edital divulgado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação ou pela Direção do campus. O aluno deve:</p> <ul style="list-style-type: none">■ Possuir frequência igual ou superior a 80% e apresentar Coeficiente de Rendimento (CR), ou equivalente, igual ou superior a 6,0 (seis);■ Apresentar comprovante de matrícula, currículo e boletim;■ Passar por entrevista com o coordenador do projeto, entre outras etapas.	Até 12 meses	8h	R\$ 100,00

Bolsa Jovens Talentos (JT-FAPERJ)

*Esta bolsa visa selecionar estudantes com grande interesse pela ciência e potencial para atuar em pesquisa científica.
Público-alvo: alunos regularmente matriculados no ensino técnico.*

Seleção	Duração	C/H semanal	Valor (R\$)
<p>Seleção feita segundo critérios da agência de fomento Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPERJ). O aluno deve:</p> <ul style="list-style-type: none">■ Ter entre 15 e 18 anos;■ Ter bom rendimento acadêmico e interesse por pesquisa;■ Não estar cumprindo dependência em qualquer disciplina;■ Apresentar comprovante de matrícula, currículo e boletim;■ Passar por entrevista com o coordenador do projeto, entre outras etapas.	Até 18 meses	8h	R\$ 210,00

Monitoria

Visa apoiar as atividades de ensino por meio de atividades de reforço, auxiliando professores em atividades pedagógicas diversas. Público-alvo: alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação.

Seleção	Duração	C/H semanal	Valor (R\$)
<p>A seleção é feita por meio de edital divulgado pelas Direções de Pesquisa, Extensão e Políticas Estudantis e de Ensino. O aluno deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ <i>estar matriculado pelo menos no 2º período dos cursos regulares do IFF;</i> ■ <i>apresentar boletim de notas e currículo;</i> ■ <i>passar por entrevista com o coordenador do projeto, entre outras atividades.</i> 	Definida pelo edital.	12h	R\$ 250,00
		20h	R\$ 400,00

Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico

Visa apoiar as atividades de ensino por meio de atividades em laboratórios, na elaboração de material didático e/ou técnico, auxiliando professores e técnicos-administrativos em Educação. Público-alvo: alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos.

Seleção	Duração	C/H semanal	Valor (R\$)
<p>A seleção é feita por meio de edital divulgado pela Direção de Pesquisa, Extensão e Políticas Estudantis. Para participar o aluno deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ <i>estar matriculado pelo menos no 2º período dos cursos regulares do IFF;</i> ■ <i>apresentar boletim de notas e currículo;</i> ■ <i>passar por entrevista com o coordenador do projeto, entre outras atividades.</i> 	Definida pelo edital.	12h	R\$ 250,00

Bolsa de Arte e Cultura

Visa possibilitar que os estudantes se integrem às atividades artístico-culturais. Público-alvo: alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos (Art.Cult12) ou de graduação (Art.Cult20).

Seleção	Duração	C/H semanal	Valor (R\$)
<p>Para participar, o aluno deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ <i>apresentar boletim de notas e currículo;</i> ■ <i>passar por entrevista com o coordenador do projeto, entre outras atividades.</i> 	Definida pelo edital.	12h	R\$ 250,00
		20h	R\$ 400,00

Informações Úteis

Nesta seção, você encontrará informações sobre diversos serviços disponibilizados no campus e também sobre alguns setores importantes que podem ser úteis durante a sua vida acadêmica.

Os alunos do *Campus* Itaperuna possuem um canal de atendimento direto às suas reivindicações, além de esclarecimento de dúvidas, trazendo à pauta de discussões suas sugestões e problemas.

Para o registro, acolhimento e atendimento destas questões, os alunos podem entrar em contato com a Coordenação do Curso, a Direção de Ensino e Aprendizagem e a Coordenação Pedagógica, a Direção de Pesquisa, Extensão e Políticas Estudantis, o Núcleo de Atendimento ao Educando, a Coordenação de Turno/Assistência ao Aluno e o Registro Acadêmico.

1. Informações online

No site do Instituto Federal Fluminense, os alunos encontram páginas específicas para cada um dos cursos oferecidos no *Campus* Itaperuna, podendo obter versões atualizadas do calendário letivo e grade de horários das aulas.

Há ainda informações sobre o corpo docente, regulamentos, matriz curricular, colegiados e relação de periódicos da respectiva área. Basta acessar o endereço: **<http://portal1.iff.edu.br/nossos-campi/itaperuna/cursos>**.

2. Centro de Línguas

O Centro de Línguas do IFFluminense (Celiff) foi implantado no *Campus* Itaperuna em 2012, ofertando cursos de Língua Estrangeira para alunos e servidores. A seleção se dá por edital, normalmente publicados semestralmente.

Em Itaperuna, há turmas dos cursos de Inglês e de Espanhol, com vagas disponíveis para alunos, servidores e comunidade externa.

3. Biblioteca

A Biblioteca Maria Alice Barroso, localizada no Bloco A, tem cerca de 10 mil exemplares à disposição de alunos, servidores e comunidade externa. Para ter acesso à Biblioteca, o estudante deve apresentar sua carteira estudantil, podendo fazer empréstimo domiciliar do material bibliográfico. A consulta ao acervo pode ser feita pelo site ***terminal.biblioteca.iff.edu.br***.

4. Parque Acadêmico Industrial

O *campus* conta com um Parque Acadêmico Industrial, com 19 laboratórios distribuídos num espaço de oito mil metros quadrados. Além de espaços voltados para a formação em áreas como Automação Industrial, Eletrotécnica e Mecânica, o Parque Acadêmico tem salas voltados também para os cursos superiores do *campus*, como o laboratório de Química Industrial, onde funciona o Núcleo de Pesquisas Laqua (Laboratório de Análises Químicas).

Há ainda o laboratório de Práticas de Gestão, que é equipado com computadores portáteis, mesas de reunião e TV, podendo ser usado em diferentes disciplinas dos cursos técnicos, superiores e de pós-graduação do IFF Itaperuna.

5. Cineteatro

Inaugurado em 2019, o Cineteatro Maestro José Carlos Ligiero tem capacidade para 134 espectadores e conta com climatização e equipamentos para projeção de filmes em 4k, iluminação cênica, sistema de som, camarim e estúdio para gravação de vídeos e programas de áudio. O Cineteatro é usado em eventos acadêmicos, ações de ensino, apresentações culturais para a comunidade e reuniões.

6. Recursos Multimídia e Tecnoteca

São oferecidos a alunos e servidores, em especial aos docentes, uma gama de recursos audiovisuais, os quais são utilizados como forma de garantir um ensino mais atraente, interativo e eficaz. Em todas as salas de aula, há projetores e caixas de som. Em 2015, foi inaugurada a Tecnoteca, um espaço de aprendizagem diferenciado, em que os alunos têm acesso a recursos tecnológicos como tablets, smartphones, mesa digitalizadora, TV 3D, lousa digital e sensor de movimento, durante as aulas. A Tecnoteca também é usada em eventos acadêmicos, atividades de projetos de extensão e de pesquisa do campus e em aulas direcionadas a comunidade externa, especialmente de inclusão digital.

7. Miniauditório

O *campus* tem um miniauditório onde são realizadas palestras, mesas-redondas, aulas e reuniões, entre outras atividades. Há computador, projetor e tela de projeção, além de ser um ambiente climatizado para proporcionar maior conforto aos participantes.

8. Micródomo

Espaço que possibilita aos alunos o acesso livre e gratuito à internet e a softwares, tendo 20 máquinas para realização de pesquisas e execução de trabalhos acadêmicos. Este espaço objetiva oferecer aos alunos, sobretudo, a ampliação das possibilidades de pesquisa e acesso à informação (articulação ensino-pesquisa-extensão) e a inclusão no mundo digital.

9. Dependências Esportivas

Para a realização de aulas regulares de Educação Física, aulas de iniciação esportiva e treinamentos, o *campus* dispõe de piscina, quadra poliesportiva, campo de futebol e academia. Os esportes praticados nas dependências esportivas visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida de alunos e servidores, visto que esta é uma prática saudável e que contribui para a concentração, disciplina e trabalho em equipe.

10. Setor de Saúde

As rotinas do Setor de Saúde são de três naturezas: ocupacional, assistencial e educacional, com sala própria no *campus*. Rotina ocupacional: consiste na realização de exames adicionais e recebimento de atestados médicos; Rotina assistencial: realização de consultas ambulatoriais em esquema de livre demanda (aberto a toda comunidade do IFFluminense), tanto para casos sintomáticos, quanto para fornecimento de atestados médicos para realização de atividades desportivas (para alunos atletas que utilizem a academia da escola e para servidores); Rotina Educacional: participação em eventos educativos com realização de palestras, cursos, etc., atendendo a demandas da direção e coordenação de ensino.

11. Eventos

O *Campus* Itaperuna realiza todos os anos uma série de eventos acadêmicos e culturais, gratuitos e abertos à comunidade externa. Os principais são os seguintes:

- **Semana Acadêmica:** é o evento mais tradicional do IFFluminense Itaperuna, com edições todos os anos desde 2012. A Semana Acadêmica costuma contemplar, a cada edição, mais de 100 atividades gratuitas e abertas ao público, entre oficinas, minicursos, palestras e mesas-redondas. O evento engloba ainda a Semana da Mecânica e a Jornada de Sistemas de Informação, que acontecem de forma simultânea.
- **Coninf:** o Congresso de Interdisciplinaridade do Noroeste Fluminense tem o objetivo de criar um espaço de divulgação e troca acadêmico-científica entre estudantes, professores, profissionais e pesquisadores que desenvolvam pesquisas em áreas comuns, estabelecendo diálogos com múltiplas possibilidades de ensino, pesquisa e extensão. Sua principal atração é a apresentação de trabalhos acadêmicos nas modalidades de comunicação oral e banner. O evento é anual e teve sua primeira edição em 2016.
- **Salto:** o Simpósio Anual de Liderança, Trabalho e Oportunidade foi criado, em 2014, com o objetivo de estimular o empreendedorismo e auxiliar interessados em abrir o próprio negócio. A programação contempla feiras de negócios, oficinas e palestras, para o público interno e externo, além de atrações culturais.
- **TecnoWeek:** A Semana de Tecnologia do IFFluminense Itaperuna já teve quatro edições, sendo realizada sempre na Tecnoteca, com minicursos, oficinas, debates e competições, dirigidas ao público interno e à comunidade externa (alunos e professores de escolas públicas, crianças atendidas por programas de Assistência Social e idosos). Há atrações em áreas como Robótica, Química, Astronomia, Matemática, Educação, Xadrez, Educação Física, Biologia, entre diversas outras, todas com utilização de recursos digitais.
- **EQIFF:** O Encontro de Química do IFFluminense é um evento anual, realizado em comemoração ao Dia Nacional do Profissional da Química, e que acontece em junho, com oferta de uma série de oficinas e palestras sobre temas relacionados ao trabalho na área de Química.
- **Novembro Negro:** Organizado pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi), é um evento anual com exibição de filmes e documentários, apresentações de música, dança e teatro, oficinas artísticas, exposição fotográfica e debates ao longo de dois dias, em novembro.

Regulamentação Disciplinar Discente do *Campus* Itaperuna

1. DOS DIREITOS E DOS DEVERES DISCENTES

- I.** Receber educação de qualidade que promova o seu desenvolvimento humano, intelectual e profissional;
- II.** Tomar conhecimento, no ato da matrícula, juntamente com seu responsável legal, quando for o caso, da existência da Regulamentação Didático-Pedagógica e da Regulamentação Disciplinar Discente vigente no *campus* Itaperuna do IFFluminense, bem como das fontes para acesso às mesmas.
- III.** Participar das atividades curriculares e extracurriculares oferecidas aos alunos, desde que atendidas às normas do *campus* Itaperuna. **IV.** Promover e organizar eventos no *campus* Itaperuna com a devida autorização da Direção Geral.
- V.** Participar de atividades artísticas, culturais, esportivas, religiosas e científicas, desde que não venham a prejudicar o processo de ensino-aprendizagem. **VI.** Participar de viagens, visitas técnicas e de campo desde que de acordo com as normas vigentes para esta finalidade.
- VII.** Representar o *campus* Itaperuna do IFFluminense em atividades artísticas, culturais, esportivas, religiosas, científicas e técnicas, entre outras, com autorização escrita dos pais ou representante legal, quando absoluta e relativamente incapaz, e acompanhado de servidor designado para tal.
- VIII.** Ter atendimento por todos os integrantes do quadro de servidores, desde que observada à sequência hierárquica da estrutura organizacional do *campus* Itaperuna. **IX.** Recorrer das decisões dos órgãos administrativos para os de hierarquia superior do *campus*.
- X.** Frequentar as dependências do *campus* Itaperuna onde se encontra matriculado, bem como dos demais campi, observando e respeitando as normas de acesso e permanência de cada *campus*.
- XI.** Ter acesso a informações a respeito das atividades desenvolvidas no Instituto Federal Fluminense, assim como, dos procedimentos adotados, normas, regulamentos vigentes e modalidades de assistência oferecida aos alunos.
- XII.** Tomar conhecimento da existência das formas de registro de ocorrências do estudante, do *campus* Itaperuna, assim como eventuais penalidades, tendo garantido o direito de defesa. **XIII.** Tomar ciência de qualquer acusação que lhe seja feita, assim como recorrer de quaisquer das sanções administrativas aplicadas.
- XIV.** Recorrer das decisões da Comissão Disciplinar Discente por meio de documento escrito e registrado no Protocolo do *campus*. **XV.** Ter sua integridade física, emocional e

moral respeitada no âmbito do *campus* Itaperuna.

XVI. Participar de eleições, votando ou sendo votado, e de atividades de órgãos que possuem representação estudantil. **XVII.** Apresentar sugestões para a melhoria dos recursos humanos, materiais e do processo ensino-aprendizagem, observando as instâncias competentes.

XVIII. Solicitar auxílio de professores para o equacionamento dos problemas encontrados nos estudos de qualquer componente curricular ou atividade. **XIX.** Tomar conhecimento dos resultados de todos os instrumentos de avaliação requeridos pelos professores.

XX. Usufruir dos serviços de assistência estudantil disponíveis observando a regulamentação específica. **XXI.** Expressar e manifestar opinião, observando e respeitando os dispositivos constitucionais.

XXII. Justificar sua ausência nas aulas e nas atividades letivas junto à Diretoria de Ensino para procedimentos cabíveis, com a apresentação de atestado médico, comprovante de serviço militar ou outros previstos em lei, até 3 (três) dias úteis a contar do dia da ausência.

XXIII. Requerer revisão de avaliação e/ou avaliação de segunda chamada junto ao Registro Acadêmico, respeitando os prazos estabelecidos na Regulamentação Didático- Pedagógica. **XXIV.** Requerer documentos escolares, trancamento e reabertura de matrícula e transferências para outro estabelecimento de ensino obedecendo prazos pré-fixados no calendário do Registro Acadêmico e Regulamentação Didático-Pedagógica.

Parágrafo Único: Para gozar dos direitos previstos nos incisos acima, devem ser obedecidos os trâmites legais.

Art. 6º. A justificativa citada no inciso XXII do Art. 5º não será considerada para abatimento no percentual de 25% de faltas de que o discente tem direito de acordo com a Lei no. 9394/96 que institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.

Art. 7º. Nos casos de amparos pela Lei 6.202, de 17/04/75 e pelo Decreto-Lei no. 1.044, de 21/10/1969 realizam-se exercícios domiciliares e atendimento especial conforme as possibilidades da Instituição, nas seguintes situações:

I. À discente gestante, por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do 8º mês, com possibilidade de antecipação ou prorrogação, nos casos extraordinários, a critério médico. **Parágrafo Único.** O período máximo para este regime é aquele que não comprometer o processo pedagógico. Tal período será avaliado pela equipe pedagógica, Coordenador do Curso e Diretoria de Ensino.

II. Aos discentes portadores de doenças que impeçam o comparecimento às aulas.

III. Aos discentes que por motivo de acidente ou outros, estejam temporariamente impossibilitados de frequentar as aulas regulares.

Parágrafo Único. Quando a patologia apresentada implica incapacidade de exercer atividade intelectual, não é concedido este regime especial, uma vez que não significa uma prorrogação de período acadêmico, mas uma forma de compensar, durante o período da incapacidade física, a impossibilidade temporária de frequentar as aulas.

Art. 8º. O regime de exercícios domiciliares é requerido junto ao Registro Acadêmico, em até 72 horas após o início do afastamento, instruído com o competente comprovante médico, constando o início e o término previsto da situação e o código da doença (CID), bem como a data, assinatura do médico e seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§1º. A inclusão neste regime dependerá, ainda, de laudo médico elaborado pela autoridade médica institucional do *campus*.

§2º. Nos casos de gravidez, especificar o estágio de desenvolvimento da gestação. A solicitação deve ser feita imediatamente após a constatação do fato e obtenção do respectivo atestado médico, respeitando o prazo definido no inciso XXI do Art. 5o. A Diretoria do Departamento de Assistência ao Educando deverá contatar com o corpo docente imediatamente após a concessão do benefício pela Diretoria de Ensino, a fim de receber as atividades desenvolvidas e requeridas e encaminhar ao discente.

§3º. A ausência de contato com o corpo de professores, em quaisquer dos casos previstos no Art. 7º, no prazo estipulado na autorização, leva à perda, por parte do discente, do direito ao benefício.

§4º. Não é concedido benefício com data retroativa, isto é, solicitações feitas após o requerente estar recuperado da situação física excepcional, uma vez que a finalidade dos exercícios domiciliares é compensar a ausência compulsória às aulas durante a ocorrência da situação física.

Art. 9º. Aos discentes portadores de necessidades específicas dispensar-se-á atendimento prioritário e adequado conforme a Lei No 7.853, de 24/10/1989.

Art.10º. São deveres dos integrantes do corpo discente:

I. Observar o calendário escolar, o Sistema de Gestão Acadêmica e o portal institucional na Internet, mantendo-se sempre informado a respeito das atividades acadêmicas. **II.** Comparecer, quando convocado, às reuniões de órgãos colegiados, diretoria, departamentos e coordenações, para conhecimento ou deliberação de seu interesse ou de interesse coletivo.

III. Colaborar para a conservação, higiene e manutenção dos ambientes e do patrimônio do *campus* Itaperuna. **IV.** Prestar informações aos responsáveis pela gestão institucional local e sistêmica em relação aos atos que ponham em risco a segurança de colegas, servidores, visitantes ou o patrimônio do *campus* Itaperuna.

V. Cumprir normas de utilização de ambientes e de equipamentos no âmbito do *campus* Itaperuna. **VI.** Portar seu cartão de identificação (carteirinha de estudante do *campus*) e apresentá-lo sempre que solicitado, utilizando de forma apropriada e mantendo-o em bom estado de conservação.

VII. Manter silêncio nas proximidades das salas de aula, laboratórios, bibliotecas, e manter a ordem e o bom comportamento nas demais dependências do *campus* Itaperuna durante a realização de atividades de ensino. **VIII.** Responsabilizar-se pelo seu material acadêmico e pertences particulares trazidos para o *campus* Itaperuna.

Parágrafo Único. A Instituição não se responsabiliza pela perda, roubo ou extravio de qualquer pertence ou objeto. **IX.** Proceder de forma a não ferir a integridade física e moral das pessoas no âmbito do *campus* Itaperuna, tratando-as com respeito, educação e urbanidade.

X. Comunicar à Diretoria de Ensino casos de doenças infecto-contagiosas que sejam impeditivas de frequência à Instituição para as devidas orientações do serviço médico do *campus* Itaperuna.

XI. Usar trajes adequados ao ambiente escolar. Serão considerados trajes inapropriados aqueles que não condizerem com as atividades escolares previstas e/ou infringirem valores éticos e morais.

XII. O aluno deverá trajar-se com camisa do uniforme oficial do *campus* Itaperuna ou dos eventos e projetos institucionais, calçado adequado às atividades do dia, calça comprida ou bermuda/saia na altura do joelho.

§ 1º. É facultado ao aluno do noturno o uso da camisa do uniforme.

§ 2º. Não será permitida a customização das camisas de uniforme ou de eventos e projetos institucionais.

§ 3º. As camisas de eventos e projetos institucionais devem seguir os mesmos padrões do uniforme oficial do Instituto.

XV. Participar das atividades de ensino, objetivando o aproveitamento significativo do processo.

XVI. Cumprir as determinações e obedecer aos horários estabelecidos pelo *campus* Itaperuna.

§ 1º. Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso para entrada no 1º horário de aula. Após esse tempo, o aluno será considerado ausente naquela aula, ficando a critério do professor permitir ou não a sua entrada em sala.

§ 2º. A pontualidade do aluno será igualmente verificada nos demais horários de aula e após o intervalo.

Art. 11º. Aos integrantes do corpo discente é vedado:

I- Proceder de forma desrespeitosa no processo ensino-aprendizagem, bem como provocar ou participar de manifestações que perturbem a ordem.

II- Cometer ofensa ou dano moral, físico ou emocional, independente do meio utilizado, contra qualquer pessoa no âmbito da Instituição ou contra a mesma.

III- Assistir às aulas em turmas em que não estejam oficialmente inseridas pelo Registro Acadêmico do *campus* Itaperuna, salvo quando autorizado pela Diretoria de Ensino.

IV- Usar de pessoas ou de meios ilícitos para auferir frequência, nota ou conceito.

V- Alterar ou deturpar o teor de documentos acadêmicos ou outros documentos oficiais do IFFluminense.

VI- Retirar de qualquer ambiente, sem estarem oficialmente autorizados, documentos, livros, equipamentos ou bens pertencentes ao patrimônio público do *campus* Itaperuna ou a terceiros.

VII- Portar ou fazer uso de bebidas alcoólicas, ou qualquer substância tóxica ilegal, entorpecentes ou que altere transitoriamente a personalidade, bem como armas e materiais inflamáveis, explosivos ou de qualquer natureza ou elemento que represente perigo para si ou para a comunidade acadêmica.

VIII- Fumar nas dependências do Instituto Federal Fluminense *campus* Itaperuna (Lei Federal no 9.294).

- IX-** Praticar atos que revelem falta de idoneidade no ambiente acadêmico.
- X-** Facilitar a entrada de pessoas estranhas à Instituição, mediante empréstimo de instrumento oficial de identificação do *campus* Itaperuna.
- XI-** Executar qualquer forma de atividade comercial e político-partidária, distribuir impressos, divulgar folhetos, fazer publicação em imprensa falada, escrita ou televisionada, em nome da Instituição ou de outrem, sem autorização expressa da Direção Geral.
- XII-** Utilizar aparelho celular e outros equipamentos eletrônicos, conforme Lei Estadual no 5.453, que impeçam e/ou atrapalhem o bom rendimento do processo ensino- aprendizagem.
- XIII-** Provocar danos materiais ao patrimônio institucional dos campi do IFFluminense.
- XIV-** Utilizar os microcomputadores ou outros equipamentos eletrônicos da Instituição para atividades alheias às de Ensino, Pesquisa e Extensão. **XV-** Praticar o “trote” vexatório aos alunos iniciantes de qualquer curso dentro ou fora do Instituto, conforme a Lei no 2538, de 19/04/96.
- XVI-** Denegrir a imagem da Instituição.
- XVII-** Praticar qualquer ato que enseje comportamento inadequado a moral e aos bons costumes nas dependências da Instituição e suas proximidades, bem como nas atividades externas.
- XVIII-** Praticar atividades e/ou usar vestimentas que atentem ao pudor, portar ou exibir material pornográfico, bem como proferir palavras obscenas.
- XIX-** Ausentar-se ou interromper atividades de ensino, sem autorização do professor, coordenador do curso ou Diretoria de Ensino.
- XX-** Usar a piscina e suas dependências fora das atividades e horários promovidos pela Instituição, exceto com autorização prévia da Direção Geral.

2. DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR

Art. 12°. Considera-se Infração Disciplinar o não cumprimento de um ou mais dos incisos constantes no Art. 10 ou a prática de um ou mais dos incisos constantes do Art.11 desta Regulamentação.

§1°. O aluno responderá administrativamente, no âmbito do *campus* Itaperuna do IFFluminense, por atos de infração.

§2°. Quando comprovada sua autoria, o aluno ou seu responsável, quando o primeiro for considerado absoluta ou relativamente incapaz, terá obrigação de reparar os danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, no âmbito do *campus* Itaperuna do IFFluminense.

Art. 13° Aplicar-se-ão sanções disciplinares ao aluno infrator, com gravidade crescente:

I. Advertência escrita.

II. Suspensão das atividades no *campus* Itaperuna.

III. Transferência compulsória, medida adotada apenas quando esgotados todos os recursos educativos, e ficando o *campus* Itaperuna comprometido a dar todos os subsídios necessários para a efetiva transferência do estudante.

§1º. As medidas disciplinares serão aplicadas mediante os atos e de acordo com a gravidade da infração cometida.

§2º. Não há obrigatoriedade de obediência da sequência estabelecida neste artigo para a aplicação de medida disciplinar, devendo considerar a gravidade da infração cometida.

§3º As medidas disciplinares deverão ser comunicadas por escrito ao infrator e ao seu responsável legal, quando se tratar de menor de 18 anos.

Art. 14º. A aplicação das sanções disciplinares, atribuição inerente ao cargo e não ao grau hierárquico, é de competência da:

I. Comissão Disciplinar;

II. Diretoria de Ensino;

III. Diretor Geral do *campus* Itaperuna ou representante designado.

Parágrafo Único. À Comissão Disciplinar compete apurar as infrações e documentá-las, assim como aplicar as sanções de advertência escrita e suspensão por até 3 (três) dias.

Art. 15º. Na aplicação das sanções disciplinares, levar-se-ão em consideração a gravidade da infração cometida, os danos que dele provierem para colegas, servidores e Instituição, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do aluno.

§1º. A Ficha de Ocorrência deverá ser preenchida pelos servidores pertencentes ao quadro do *campus* Itaperuna e encaminhada à Comissão Disciplinar, que, por sua vez, dará ciência ao Diretor de Ensino.

§2º. Deverá ser garantido ao aluno o exercício de ampla defesa.

Art. 16º. Na apuração da infração, será adotado o rito sumário, considerando-se o histórico de ocorrência do aluno e os depoimentos dos envolvidos, que deverão ser devidamente datados e assinados.

Parágrafo Único. O aluno terá 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia da ciência de sua infração e respectiva penalidade, para apresentar defesa escrita dirigida ao Diretor Geral do *campus* Itaperuna.

Art. 17º. No caso de a infração constante no inciso II do Art. 13º da presente Regulamentação coincidir com dias de avaliação, trabalhos ou outras atividades avaliativas, o aluno terá direito as mesmas, devendo fazê-las em 2ª chamada, com direito aos estudos de recuperação, uma vez que não se confunde desempenho acadêmico com normas de natureza disciplinar.

Parágrafo Único. A sanção de suspensão não poderá exceder o período de 30 dias.

Art. 18º. A sanção de transferência compulsória poderá ser aplicada no caso de reincidência da sanção disciplinar de suspensão contida no inciso II do Art. 13.

Art. 19º. Sempre que o ilícito praticado pelo aluno ensejar imposição de sanção de suspensão superior a três dias ou transferência compulsória, será obrigatória a instauração de Processo Disciplinar.

§1º. A instauração de Processo Disciplinar será solicitada pela Comissão Disciplinar, considerando-se o histórico de ocorrências do aluno e documentos relevantes, caso existam.

§2º. O Processo Disciplinar buscará a comprovação da existência dos fatos ou de seus autores, bem como dos graus de responsabilidade na prática da infração.

§3º. O Processo Disciplinar será conduzido por comissão composta por servidores do *campus* Itaperuna, designados, por ordem de serviço, pelo Diretor Geral e será composta pelo número mínimo de 05 (cinco) servidores e 2 (dois) suplentes.

§4º. Baseada nos fatos, a Comissão de Processo Disciplinar aplicará a medida disciplinar condizente com a falta e a Ficha de Ocorrência do Estudante.

§5º. A Comissão de Processo Disciplinar (CPD) exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

§6º. O prazo para conclusão do Processo Disciplinar será estabelecido em Ordem de Serviço, pelo Diretor Geral do *campus* Itaperuna, de acordo com as necessidades previstas no Processo.

§7º. É assegurado ao aluno o direito de acompanhar o Processo Disciplinar, pessoalmente, quando cessa a menoridade, ou por intermédio de seus responsáveis ou por procurador legalmente constituído, quando absoluta ou relativamente incapaz, conforme a Lei No. 10.406 de 10/01/2002, que institui o Código Civil Brasileiro.

Art. 20º. No Processo Disciplinar, deve ser assegurada ampla defesa aos indiciados, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

§1º. O discente tem direito ao recurso. O prazo para a realização do mesmo é de 10 (dez) dias a contar da decisão da Comissão de Processo Disciplinar.

§2º. O recurso escrito poderá ser elaborado pelo discente, seu responsável legal ou por profissional do direito e deverá ser encaminhado ao Diretor Geral do *campus* Itaperuna.

§3º. Recebido o pedido de reconsideração ou o de recurso, o Diretor Geral do *campus* deve reunir a Comissão de Processo Disciplinar para que a decisão final seja estabelecida.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º. A aplicação de sanção disciplinar prevista nesta Regulamentação não exclui a responsabilização civil ou penal do discente infrator ou do responsável legal quando se tratar de estudante absoluta ou relativamente incapaz.

Art. 22º. É de responsabilidade da família o assessoramento e o acompanhamento permanente, em relação ao aproveitamento e procedimento do discente, quando absoluta ou relativamente incapaz, no *campus* de origem, no decorrer do período letivo.

Art. 23º. Nenhum membro do corpo discente poderá eximir-se do cumprimento das normas dispostas neste regulamento alegando desconhecê-las.

Art. 24º. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de *Campus* do *campus* Itaperuna.

Art. 25º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Diretor Geral juntamente com o Conselho de *campus* do *campus* Itaperuna.

Espaço para anotações



iff.edu.br/Itaperuna

SITE



[/IFFluminenseltaperuna](https://www.facebook.com/IFFluminenseltaperuna)

FACEBOOK



[/iffitaperuna](https://www.instagram.com/iffitaperuna)

INSTAGRAM



[/ifftubeoficial](https://www.youtube.com/ifftubeoficial)

YOUTUBE



[/iffuminense](https://twitter.com/iffuminense)

TWITTER



Horários de aulas

PAINEL DO ESTUDANTE



Lista de contatos

TEL. GERAL (22) 3826-2300

Utilize a câmera do smartphone ou o leitor de QR Code para acessar os endereços eletrônicos